



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

Lindoia, 10 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 255/2019 GP

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 105/2019, protocolado nesta prefeitura em 27/11/2019, foi solicitada cópia capa a capa do processo de Contratação de empresa para execução da obra da pista de skate no Complexo Esportivo Jardim Lindoia.

Ocorre que o Município de Lindoia foi incluído no **PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS** da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/12/2017 (anexo). O objeto do convênio se refere a implantação do Programa 100% Esporte para Todos, destinado à instalação de Pista da Skate, sendo que o procedimento licitatório foi realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, através do Processo SELJ 0166/2016, Contrato 055/2017, objetivando a “Prestação de Serviços de Instalação de Pistas de Skate, para execução do Projeto “100% Esporte para Todos”, tendo como empresa contratada a Zanatta Engenharia Ltda – EPP, conforme consta no Termo de Contrato Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/01/2018 (anexo).

Desta forma, a prestação de serviços de instalação da Pista de Skate, para execução do Projeto “100% Esporte para Todos”, foi realizada através do processo licitatório supramencionado, pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo. Como contrapartida, o Município forneceu a preparação do local para a instalação dos equipamentos. Cabe salientar que tanto as orientações para preparação do local quanto o projeto básico foram fornecidos ao Município de Lindoia pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo e se encontram anexos.


LUÍZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

MARCELO BUENO LOIOLA

Presidente da Câmara Municipal de Lindoia/SP

para Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 564/2019
10/12/2019 - Horário: 15:15
Legislativo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS

PISTA de "SKATE"

com

PROJETO BÁSICO

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ) do Governo do Estado de São Paulo (GSP) dentro do projeto de expandir as práticas desportivas no Estado, se propõe a implantar em municípios conveniados aproximadamente 100 (cem) pistas de "skate" em igual quantidade de municípios do Estado, escolhidos a seu critério, para incentivar o esporte visando não só a máxima "mens sana in corpore sano", como futuros atletas de ponta para disputar torneios nacionais e internacionais, já que essa modalidade desportiva foi incluída nas Olimpíadas.

O programa em questão implica em contrapartidas da Prefeitura de cada município beneficiado, a saber:

- Autorizar a implantação da pista de "skate" em terreno próprio do município, a ser designado por ela própria, mediante Lei ou licença do Poder Executivo, inclusive aprovando o projeto básico apresentado pelo GSP no Departamento de Obras do Município, isento de taxas de análise da documentação exigida para construções na cidade.
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá ter as seguintes características físicas:
 - Deverá ser absolutamente plano, horizontal e retangular, em área apropriada às práticas desportivas;
 - Deverá ter as seguintes dimensões: comprimento longitudinal 30m, preferencialmente no sentido Norte – Sul, com largura transversal 15m;
 - Deverá ter resistência suficiente para receber a pista e seus acessórios em fundação direta, comprovada por 3 (três) sondagens SPT ("standard penetration test") executadas por conta do município conveniado.
- O terreno a ser fornecido pela Prefeitura para a implantação da pista deverá se apresentar para o início das obras pelo Licitante contratado no seguinte estado:
 - A área deverá estar devidamente demarcada;
 - O terreno deverá estar limpo, isento de vegetação, compactado, com uma camada de pedra britada graduada, espessura $h = 5\text{cm}$ (lastro) disposta em toda a área de 30m X 15m.
- A Prefeitura deverá indicar no perímetro dessa área o(s) ponto(s) de recolhimento das águas pluviais (recomenda-se dois pontos nos cantos extremos, mais próximos da rua).
- A Prefeitura deverá fornecer os seguintes complementos à obra, de acordo com o cronograma a ser definido na assinatura do contrato com o Licitante vencedor:
 - Ponto de água, com cavalete, medidor e abrigo, para uso nas obras da pista, para sua limpeza periódica e fornecer água potável para os praticantes dos esportes;
 - O fornecimento das placas de comunicação visual que identifiquem o projeto na cidade em que a pista de "skate" for instalada, destacando o convênio com a SELJ.



2